

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS (HEMOAM)  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP)  
GERÊNCIA DE PESQUISA (GP)

PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PAIC-HEMOAM 2024/2025  
EDITAL N° 001/2024

**Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)**

A Coordenação e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) com a qual a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) estabeleceu o **Termo de Cooperação N° 010/2017 - FAPEAM/HEMOAM e Resolução n.º 003/2024 - CD/FAPEAM - Conselho Diretor da FAPEAM**, para regulamentar o Programa de Apoio a Iniciação Científica (PAIC), torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC-HEMOAM, vigência 2024-2025**.

**1. PROGRAMA**

- O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes de graduação do ensino superior**.

**2. OBJETIVOS**

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa da Fundação HEMOAM;
- Qualificar recursos humanos para atividades de pesquisa;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação HEMOAM;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.

- Possibilitar interação entre os alunos de graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH), na medida em que estimula o contato entre os alunos e a futura inserção dos bolsistas PAIC-HEMOAM no PPGH.

### 3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- O valor da bolsa estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento da frequência e relatório de atividades mensal do aluno-bolsista, assinada pelo orientador, e entregue à Coordenação e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM, através do e-mail paichemoam@gmail.com, até o quinto dia útil de cada mês.
- A bolsa tem vigência máxima de 12 (doze) meses.
- Dar-se-á prioridade aos projetos institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de agosto de 2024.

### 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO N.º 003/2024 - CD/FAPEAM - DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM

#### 4.1. PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro; quando estrangeiro, ter visto permanente ou de estudante;
- Ser estudante de Ensino Superior que esteja cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC e em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- **Na fase de inscrição, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não estar no último período de graduação. Para alunos de medicina não deve coincidir com o 9º período em diante, isto é, durante o internato.**
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional, nem perceber, durante a vigência da bolsa, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- Não possuir qualquer relação de trabalho com Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT'S).



- Não participar de sociedade comercial simples, limitada, anônima, unipessoal, microempreendedor individual;
- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na FAPEAM, Fundação HEMOAM ou em outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional;
- Não estar participando de mobilidade acadêmica;
- Não possuir curso de graduação completo em qualquer área de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Não estar realizando estágio remunerado;
- Cumprir com as obrigações junto ao curso e à agência de fomento concedente da bolsa;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado em 2024. (<https://lattes.cnpq.br/>)
- Manter atualizado o cadastro no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM – SIGFAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>). **Atenção: dados pessoais, de escolaridade, residenciais e profissionais deverão ser os mesmos indicados em todos os documentos apresentados;**
- Não apresentar vínculo por meio de matrimônio, união estável ou laços de parentesco por afinidade ou por consanguinidade, neste caso, ascendentes, descendentes ou colaterais até o 4º grau como coordenador do PAIC ou orientador do projeto;
- Em se tratando de profissional liberal, não possuir vínculo empregatício, o qual deverá ser comprovado por meio a apresentação de declaração de isenção de imposto de renda;
- Residir no estado do Amazonas;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar adimplente junto à FAPEAM;
- Não ser aposentado.

#### 4.2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Apresentar frequência e relatório de atividades mensal do aluno-bolsista referente às atividades do Projeto PAIC-HEMOAM, assinada pelo orientador e entregue à

Coordenação e o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM, através do e-mail paichemoam@gmail.com, até o quinto dia útil de cada mês;

- Apresentar, depois de 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas, com exposição oral e/ou painel dos resultados à banca avaliadora, a ser determinada pela Coordenação do PAIC-HEMOAM;
- Apresentar o relatório de pesquisa final contendo resultados alcançados, acompanhado de declaração de matrícula e histórico escolar atualizados e demais comprovantes de produções geradas, com exposição oral e/ou painel;
- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e da Fundação HEMOAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual de acordo com o Manual de Uso da Marca;
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos.

#### 4.3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro permanente da Fundação HEMOAM no pleno exercício de suas funções;
- No caso de não pertencer ao quadro permanente da Fundação HEMOAM, o pesquisador poderá atuar como orientador, desde que o seu período de permanência na instituição seja igual ou superior ao da vigência da bolsa de iniciação científica;
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) e no Grupo de Pesquisa da Fundação HEMOAM ou apresentar documento ao Dirigente de Pesquisa (GP) com solicitação de inclusão de seu cadastro;
- Manter o cadastro atualizado no banco de pesquisadores da FAPEAM (cadastro em fluxo contínuo) através da home page: [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br);
- Estar adimplente junto à FAPEAM;
- O orientador mestre poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas e o doutor até 3 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador sem a prévia aprovação do Comitê de Iniciação Científica Local;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela



coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;

- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos seminários de apresentação de resultados;**
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência à Fundação HEMOAM e à FAPEAM;
- O orientador responsável deverá envolver, necessariamente, colaboradores da Fundação HEMOAM como equipe de estudo a fim de integrar as ações de pesquisa ao ensino e à assistência da Fundação HEMOAM.

#### 4.4. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ser apresentado em **WORD** e seguir rigorosamente as normas contidas neste edital e nos anexos disponíveis no site da Fundação HEMOAM.
- Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica, e alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
- O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- Ter cronograma com viabilidade para execução em 12 meses;
- O projeto deverá estar submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM (CEP/HEMOAM). Em caso de não apresentar o documento de submissão ao CEP/HEMOAM e/ou aprovação, no ato da inscrição, a proposta do projeto será automaticamente desclassificada;
- O projeto deverá ser apresentado exclusivamente na forma digital em formulário padrão chamado "**Formulário de Submissão de projetos**" disponibilizado no site ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)) da Fundação HEMOAM.

### 5. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS

#### 5.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições ocorrerão exclusivamente na modalidade *online* e serão realizadas no período de **07 de fevereiro a 05 de março de 2024** na página do HEMOAM, aba editais ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)), em formulário online, disponível em: 07/02/2024 até às 23h59min (horário de Manaus – AM) do dia **05 março de 2024**,

mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 5.2 deste edital.

## 5.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos e os documentos exigidos deverão ser anexados no ato da inscrição, conforme lista abaixo, seguindo **RIGOROSAMENTE as instruções de nomeação dos arquivos** a serem enviados, sob pena de **NÃO APROVAÇÃO** ainda na **recepção dos documentos**:
  - 1) **Formulário de Submissão de Projetos** preenchido, disponível online ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)); **Arquivo:** em WORD com nomeação conforme exemplo: **PROJETO - NOME DO BOLSISTA**;
  - 2) **Formulário do Plano de Atividades do bolsista** do PAIC-HEMOAM preenchido, disponível *online* ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)); **Arquivo:** em PDF com nomeação conforme exemplo: **PLANO - NOME DO BOLSISTA**;
  - 3) **Histórico Escolar** da Graduação **atualizado** no ano corrente (2024), em que conste o período do curso e o coeficiente de rendimento acadêmico; **Arquivo:** em PDF com a nomeação conforme exemplo: **HISTÓRICO - NOME DO BOLSISTA**;
  - 4) **Parecer consubstanciado de aprovação do projeto ou protocolo de submissão (CAAE) do estudo ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** recente; **Arquivo:** em PDF com nomeação conforme exemplo: **COMPROVANTE-CEP-NOME DO BOLSISTA**;
  - 5) **Declaração de Responsabilidade do Orientador** preenchida e assinada, disponível online ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)); **Arquivo:** em PDF com nomeação conforme exemplo: **DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR - NOME DO BOLSISTA**;
  - 6) **Declaração para Recebimento de Bolsa do PAIC-HEMOAM** preenchida e assinada, disponível online ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)); **Arquivo:** em PDF com nomeação conforme exemplo: **DECLARAÇÃO BOLSA - NOME DO BOLSISTA**.
- Estes documentos e demais informações solicitadas no formulário online [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck4saE0DgzHeTWax\\_XeXqYZfB8N-ow-rZRkVUzM61nAQ0jwkQ/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck4saE0DgzHeTWax_XeXqYZfB8N-ow-rZRkVUzM61nAQ0jwkQ/viewform?usp=pp_url) deverão ser submetidos até às 23h59min do dia **05 de março de 2024**. A Coordenação do PAIC-HEMOAM não se responsabilizará por problemas técnicos que podem ocorrer com submissões das propostas no último dia.



### 5.3. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- A seleção dos projetos e dos alunos bolsistas será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação instituído para este fim através de portaria institucional N° 0080/2023 – GHEMOAM.
- A seleção será realizada mediante:
  - a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
  - b) Os projetos serão avaliados e classificados segundo mérito técnico-científico, relevância, clareza e embasamento científico da metodologia apresentada e viabilidade de execução do projeto. As propostas de projeto serão avaliadas em pares pelos membros da comunidade científica externa conforme portaria N° 0080/2023 – GHEMOAM, que institui o Comitê Científico Institucional. Os membros avaliarão os seguintes itens dos projetos:
    - Introdução do projeto;
    - Justificativa do projeto;
    - Objetivos definidos;
    - Metodologia detalhada;
    - Cronograma exequível, viabilidade operacional e orçamentária.
  - c) Atendidos os critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados usando-se a média da pontuação atribuída na avaliação.
  - d) Havendo empate os critérios para desempate serão:
    1. Maior coeficiente de rendimento escolar do aluno;
    2. Maior número de publicações científicas do aluno como autor (comprovar);
    3. Maior número de publicações científicas do aluno como co-autor (comprovar);
    4. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como autor (comprovar);
    5. Maior número de apresentações de trabalhos científicos em eventos científicos como co-autor (comprovar);
    6. Estiver matriculado em período mais avançado.
    7. Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento na data da publicação do edital;

### 5.4 FASES DO PROCESSO SELETIVO

- **1ª Fase – Validação Documental - Homologação das Inscrições:** A primeira etapa compreenderá a análise da documentação enviada para a inscrição conforme definido neste edital.

▪ Do resultado dessa análise, será elaborada lista nominal dos candidatos de acordo com a ordem das inscrições, sinalizando ao lado de cada nome a palavra HOMOLOGADA para as inscrições deferidas e NÃO HOMOLOGADA para as inscrições indeferidas.

▪ Sendo HOMOLOGADA, o candidato estará apto à 2ª fase do processo seletivo. Em contrário a este resultado, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

• **2ª Fase – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Será realizada apenas para os candidatos com inscrições homologadas na primeira fase do processo seletivo. Será constituída de avaliação do projeto em pares pelos membros externos do Comitê de acompanhamento e avaliação do PAIC/HEMOAM conforme item 5.3 deste edital.

## 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS.

### 6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DO ALUNO BOLSISTA

▪ Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos exclusivamente pelo e-mail: paichemoam@gmail.com, no período de **08 a 14 de maio de 2024**. Todos os documentos exigidos deverão ser **digitalizados em PDF e enviados em arquivos separados**, em único e-mail. Os candidatos deverão indicar no assunto do e-mail: Processo Seletivo PAIC-HEMOAM - 2024/2025 – *Nome do Bolsista*. **Cada documento anexado deverá ser nomeado conforme indicação em negrito no item 6.1.1, seguido do nome do bolsista.**

6.1.1. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos digitais LEGÍVEIS para a implementação da bolsa:

- a. 1 (uma) Cópia da **Carteira de Identidade** (RG) (frente e verso);
- b. 1 (uma) Cópia do **CPF** (frente) (mesmo que o RG contenha o número do CPF, enviar também a cópia do CPF);
- c. **Certidão de Quitação Eleitoral** emitida no ano corrente (2024);
- d. Cópia do **Comprovante de residência atual** – 2024 (fatura de água, luz, cartão de crédito ou telefone fixo em nome do bolsista), constando o CEP. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do bolsista, deverá ser anexada uma declaração do titular do comprovante, reconhecida em cartório, informando que o aluno reside no endereço (ver modelo no site [http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1)). Em caso de afiliação, informar na declaração; e de matrimônio, anexar documentação de comprovação.



e. **Comprovante de conta corrente bancária** atual – 2024, LEGÍVEL, *exclusivamente* do Banco Bradesco (ou Next), constando: nome completo do bolsista em conformidade com o documento de identificação, nome/identificação do banco, agência, número da conta e os respectivos dígitos, se for o caso cobrir o código de segurança do cartão. É vedada a apresentação de conta poupança, conta-salário e conta universitária, bem como conta de terceiros. Caso o candidato não possua a conta corrente, deverá solicitar via e-mail ([paichemoam@gmail.com](mailto:paichemoam@gmail.com)) que a Fundação HEMOAM forneça uma carta para auxiliar na abertura da conta. É vedada a apresentação da carta de abertura da conta corrente como comprovante bancário.

f. 1 (uma) Cópia do **Comprovante de matrícula atualizado** - 2024, informando o período em que o aluno está matriculado, e que não concluirá o curso antes do término da vigência da edição PAIC-HEMOAM/2024-2025, conforme modelo disponibilizado online ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1));

g. 1 (uma) Cópia do **Histórico escolar completo atualizado no ano corrente** - 2024;

h. 1 (uma) Cópia do **Currículo Lattes atualizado** em 2024. Caso o aluno possua alguma modalidade de bolsa (IC / estágio remunerado / monitoria/ projeto de extensão), deverá constar na descrição deste vínculo o período de vigência da bolsa indicando início e fim (Ex: Bolsista PAIC – agosto de 2023 a Julho de 2024).

i. 1 (uma) Cópia do **Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista** (a ser disponibilizado posteriormente pela coordenação do PAIC via e-mail);

j. 1 (uma) Cópia da **Declaração de Ciência e Cumprimento das Exigências do art.8 da Resolução nº 003/2024-PAIC-AM** (a ser disponibilizado posteriormente pela coordenação do PAIC via e-mail);

k. 1 (uma) Cópia da Página da Receita Federal constando à **Situação cadastral do CPF** do Bolsista;

l. 1 (uma) Cópia do Comprovante de **Cadastro no SIGFAPEAM**; e

m. 1 (uma) **foto** 3x4 , atual (Foto para documento).

## 7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-HEMOAM, **considerando a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que serão concedidas pela FAPEAM**. Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas **29 vagas**, conforme Decisão nº 070/2024 publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;
- A implementação das bolsas seguirá a ordem de classificação dos projetos/alunos;

- A seleção de alunos excedentes ao descrito acima poderá ocorrer mediante liberação de cota adicional de bolsas pela FAPEAM.

## 8. SUBSTITUIÇÃO, CANCELAMENTO, OU SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de substituição de bolsistas será permitido somente uma vez e no prazo máximo de até 6 (seis) meses após o início da vigência da bolsa, obedecendo aos requisitos constantes da **Resolução n.º 003/2024 - CD/FAPEAM - Conselho Diretor da FAPEAM**, devendo ser encaminhado a Coordenação do Programa PAIC-HEMOAM pelo orientador, por meio de formulário específico a ser disponibilizado;
- Posteriormente a esse período não será permitido a substituição do aluno-bolsista, contudo o cancelamento da bolsa e desligamento do aluno poderá ser solicitado e justificado a qualquer tempo, pelo orientador e/ou a critério da coordenação do PAIC;
- Ademais, as bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer momento, no período de vigência do projeto, bastando para isso o aluno não cumprir com as obrigações e normas do PAIC-HEMOAM a citar:
  - a) Falta de assiduidade superior a 25% da frequência mensal e/ou insuficiência de desempenho acadêmico;
  - b) Falecimento ou doenças que possam impedir o desenvolvimento das atividades;
  - c) Mudança de agência de fomento e/ou não atendimento às normas do programa;
  - d) Não apresentação dos Relatórios Parciais e Finais, como estabelecido no **item 4.2**.
  - e) Obtenção de vínculo empregatício.
- Caberá ao ex-bolsista a devolução das mensalidades recebidas em caso de não atendimento ao item 8.a e 8.e.

## 9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM será indicado pela Coordenação do programa e nomeado pela Diretora-Presidente da Fundação HEMOAM, através da Portaria N° 0080/2023 – GHEMOAM, sendo composta por 10 (dez) pesquisadores externos e 2 (dois) pesquisadores internos com experiência na área de atuação dos projetos. Os pesquisadores externos irão participar da seleção dos projetos, além de acompanhar as avaliações semestral e anual. Os membros internos irão acompanhar o andamento dos projetos e o desempenho dos bolsistas.



## 10. CRONOGRAMA


Nº	ATIVIDADE	DATAS
01	Divulgação do Edital	07 de fevereiro de 2024
02	Período de Inscrições	07 de fevereiro a 05 de março de 2024
03	1ª Fase – Validação Documental	06 a 15 de março de 2024
04	Resultado Preliminar da 1ª Fase/ Homologação das Inscrições ( <i>site e e-mail</i> )	18 de março de 2024
05	Período para Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Fase (via e-mail: paichemoam@gmail.com, conforme Edital)	19 e 20 de março de 2024
06	Resultado Final da 1ª Fase ( <i>site e e-mail</i> ) após recursos	<b>25 de março de 2024</b>
07	2ª Fase – Avaliação dos projetos pelo Comitê Científico do PAIC-HEMOAM	26 de março a 14 de abril de 2024
08	Resultado Preliminar da 2ª Fase ( <i>site e e-mail</i> )	22 de abril de 2024
09	Período de Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Fase (via e-mail: via e-mail: paichemoam@gmail.com, conforme Edital)	23 e 24 de abril de 2024
10	Resultado Final da 2ª Fase ( <i>site e e-mail</i> ) após recursos	<b>07 de maio de 2024</b>
11	Entrega da documentação pelos alunos aprovados à Coordenação do PAIC-HEMOAM via e-mail: paichemoam@gmail.com	08 a 14 de maio de 2024
12	Envio da documentação à FAPEAM pela Coordenação do PAIC-HEMOAM	15 a 30 de maio de 2024
13	Implementação da bolsa*	<b>Agosto de 2024</b>

\*Bolsistas em processo de renovação de bolsas: a implementação ocorrerá a partir de setembro de 2024, com pagamento referente a agosto de 2024.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os pedidos de recurso (com justificativa) devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme o cronograma, **exclusivamente** por meio do e-mail paichemoam@gmail.com, utilizando modelo disponível online ([http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\\_1](http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc_1));

- O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceito, em qualquer hipótese, fora do prazo ou por outros meios que não sejam o divulgado neste Edital;
  - Após análise, os recursos serão respondidos como **deferido ou indeferido, não cabendo nova solicitação**;
  - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento do PAIC-HEMOAM e pela Coordenação do PAIC-HEMOAM.
- 
- Documentos que integram este Edital estão disponíveis no site da Fundação HEMOAM:
    1. **Formulário de submissão de projeto;**
    2. **Formulário plano de atividade;**
    3. **Declaração para recebimento de bolsa;**
    4. **Declaração de responsabilidade do orientador;**
    5. **Lista de orientadores;**
    6. **Modelo de declaração de matrícula;**
    7. **Modelo de declaração de residência;**
    8. **Modelo de recurso com justificativa.**



**Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho**  
Diretora-Presidente  
Fundação HEMOAM  
Maria do Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho  
Diretora-Presidente  
Fundação Hospitalar HEMOAM